



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/DIREG/DIRAD/COLIC/SECOT

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/21

I. Identificação:

Título: Questões curriculares no contexto da ENAJUM: do perfil profissiográfico ao desenho da matriz curricular.

Objeto : Investigar as questões curriculares em uma perspectiva de pesquisa-ação, com a finalidade de auxiliar na construção da Matriz Curricular da Escola.

II. UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

Unidade Administrativa Responsável:

UG/Gestão Repassadora: 060025/00001 – STM - Setorial de Orçamento e de Programação Financeira.

UG/Gestão Receptora: 154040/15257 – Universidade de Brasília - UnB

III. Vinculação ao Plano de Trabalho

As atividades pertinentes ao objeto previsto neste Termo de Execução Descentralizada (TED) serão desenvolvidas consoantes ao seu Plano Trabalho, que é parte integrante deste instrumento, elaborado de comum acordo entre os participantes, independente de transcrição.

IV. Justificativa

No mundo do trabalho, a formação profissional tem sido um desafio constante, cada vez mais implicado nos avanços técnico-científicos e pedagógicos.

Foi nessa perspectiva que a ENAJUM, em parceria, via Termo de Execução Descentralizada (TED 2018-2020), com a Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, elaborou o seu Planejamento Estratégico, e Projeto Pedagógico através das análises de dados e das intervenções viabilizadas pela pesquisa, e com o fim da pesquisa e com seus resultados, ficou evidente a necessidade de mapear o perfil profissiográfico dos Magistrados, para que, a partir desse, seja investigado junto aos sujeitos envolvidos na formação como deverá ser o desenho de uma matriz curricular para a ENAJUM.

Neste contexto surgiu a demanda de um novo TED entre o STM e a UnB, agora envolvendo além da Faculdade de Educação também o Instituto de Psicologia para que este assuma a pesquisa do perfil profissiográfico.

A metodologia de análise profissiográfica contribui com um estudo sistemático de todo o processo de trabalho referente a cada cargo de uma instituição. Consiste em uma metodologia utilizada para o levantamento do perfil profissiográfico de um determinado cargo, ou seja, uma análise detalhada de suas características e necessidades, a partir de uma amostra representativa de grande parte da população ocupante do cargo analisado.

O Mapeamento de Competências tem como proposta identificar e analisar as competências profissionais (técnicas e comportamentais) necessárias ao bom desempenho de determinado cargo. A partir desse levantamento as competências são descritas e direcionadas ao que se é esperado para o bom desempenho no cargo, isto é, comportamentos objetivos e observáveis no ambiente de trabalho. Definido o mapeamento das competências, segue-se para a etapa da modelagem dos perfis de competências, que se refere à construção do perfil composto pelo conjunto de competências necessárias a um determinado cargo. É possível, a partir disso, fazer um diagnóstico das competências profissionais e identificar os *gaps* – ou lacunas - existentes entre as competências necessárias à consecução dos objetivos estratégicos e as competências internas disponíveis na organização. Esse diagnóstico, por sua vez, subsidia decisões sobre captação e desenvolvimento de profissionais que apresentam essas competências ou na formação daqueles que precisam apresentá-las (BRANDÃO, 2017).

No âmbito da Justiça, o diagnóstico pode auxiliar a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União - ENAJUM quanto ao processo de revisão da Matriz Curricular Nacional e ao planejamento das ações de capacitação.

Espera-se que para as instituições de justiça esse diagnóstico possa se traduzir em uma ferramenta de gestão tanto institucional como educacional, subsidiando as decisões de investimento na captação de profissionais que apresentam essas competências ou na formação daqueles que necessitam apresentá-las.

Apresentamos, a seguir, uma proposta de pesquisa a ser viabilizada junto à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União - ENAJUM intitulada “**Questões curriculares no contexto da ENAJUM: do perfil profissiográfico ao desenho da matriz curricular**”, atendendo, assim, as finalidades descritas no corpo do ofício convite.

O Centro de Estudos Judiciários da Justiça Militar da União (CEJUM), órgão vinculado ao Plenário do Superior Tribunal

Militar, por meio da Resolução nº 220, de 3 de dezembro de 2015, do Superior Tribunal Militar, passou a ser denominado Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM), que tem por finalidade promover a seleção, a formação e o aperfeiçoamento dos magistrados da Justiça Militar da União, cabendo-lhe a regulamentação dos cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e continuada de magistrados da Justiça Militar da União e de formadores.

De acordo com a resolução supramencionada, a ENAJUM tem as seguintes atribuições:

- Regulamentar, coordenar e promover cursos de formação inicial para os magistrados da Justiça Militar da União, imediatamente após a posse e como requisito ao vitaliciamento, e com a finalidade de proporcionar o conhecimento profissional teórico e prático para o exercício da Magistratura;
- Promover cursos de formação continuada para magistrados vitalícios da Justiça Militar da União, com vista ao aperfeiçoamento profissional ao longo de toda a carreira e à promoção;
- Promover cursos de formação de formadores para a qualificação dos profissionais de ensino;
- Desenvolver outras atividades de ensino e estudos, diretamente ou mediante convênio com Escolas de Magistratura ou outras instituições nacionais ou estrangeiras;
- Fomentar pesquisas e publicações, preferencialmente, em temas de Direito Militar, Processo Penal Militar, Direito Administrativo Militar, Formação Profissional e outras áreas relacionadas às competências necessárias ao exercício da profissão, visando ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional; (grifo nosso)
- Propiciar o intercâmbio com Escolas da Magistratura ou outras instituições nacionais e estrangeiras;
- Definir a política de ensino profissional para magistrados, nas modalidades presencial e a distância, e regulamentar os aspectos administrativos, tecnológicos e pedagógicos de sua execução;
- Editar normas complementares, mediante Resoluções e Instruções Normativas da ENAJUM para o exercício de suas respectivas atribuições; e
- Constituir conselhos editoriais.

A ENAJUM é responsável pela formação da magistratura da Justiça Militar da União. E como se pode observar trata-se de uma escola em processo de consolidação de implantação que tem como missão: promover a seleção, a formação e o aperfeiçoamento dos magistrados da Justiça Militar da União, cabendo-lhe a regulamentação dos cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e continuada de magistrados da Justiça Militar da União e formadores.

Uma vez apresentada a finalidade e as atribuições da ENAJUM *locus* da investigação, e consideradas as condições físicas e materiais que serão disponibilizadas pela escola para a realização do trabalho, podemos afirmar que a pesquisa viabilizará à Universidade de Brasília mais especificamente à Faculdade de Educação e ao Instituto de Psicologia a vivência de práticas acadêmicas referenciadas pela associação entre ensino-pesquisa-extensão, tendo em vista a realização de uma pesquisa que envolve os processos pedagógicos da academia e da ENAJUM com reflexos nos campos educacionais, sociais, econômicos e culturais para todos os envolvidos: pesquisadores e pesquisados.

Além dos ganhos intelectuais acima expostos, a Faculdade de Educação e o Instituto de Psicologia serão contemplados com bolsas de pesquisa para a coordenação da pesquisa para alunos de graduação e de pós-graduação. A Universidade de Brasília - UnB receberá um percentual de recursos do valor total da pesquisa e uma porcentagem dessa parte destina-se a Faculdade de Educação via custos indiretos.

Acompanharão o trabalho de pesquisa, prestando o suporte necessário, o Grupo de Trabalho Organização Curricular da ENAJUM, criado por meio da Portaria nº 3917, todos sem o recebimento de qualquer contraprestação.

Como questão norteadora da pesquisa apresentamos: Como se configuram as questões curriculares da ENAJUM, considerando o perfil profissiográfico dos Magistrados, e um possível desenho de matriz curricular da referida Escola.

Além dessa questão central indagamos: qual o perfil dos Magistrados? Como está organizada a proposta curricular? Quais as competências são peculiares desses cargos e quais precisam ser desenvolvidas junto aos profissionais que ocupam esses cargos?

Problematizar as temáticas mencionadas anteriormente implica em ênfase geradora de situações que possibilitem uma coleta de dados e quiçá algumas proposições interventivas, e nova coleta de dados posteriores à intervenção.

Urge ponderar que a perspectiva desta pesquisa é colher dados, que possibilitarão no âmbito da academia a produção científica qualificada e no âmbito da Escola da magistratura atividades de intervenção a serviço do bem-estar social, e ainda, subsidiar trabalhos de formação continuada dos sujeitos envolvidos no contexto da escola *locus* da investigação. Acredita-se que pela complexidade dessa área de pesquisa, ao término do trabalho outras problematizações poderão surgir, suscitando novas investigações.

O objetivo geral desse trabalho é investigar como se configuram as questões curriculares da ENAJUM, considerando o perfil profissiográfico dos Magistrados e Ministros da JMU, com o intuito de propor um desenho de matriz curricular para a referida Escola.

Dentre os objetivos específicos temos:

- descrever o perfil profissiográfico dos Juizes e Ministros da JMU apresentando o rol de funções, atribuições e requisitos para atuarão no cargo;
- mapear as competências relacionadas às ações e funções dos Juizes e Ministros da JMU, a partir da definição do perfil profissiográfico;
- identificar o nível de domínio, os graus de importância e os *gaps* de competências referentes ao cargo, além de apresentar a matriz de competências que subsidiará a construção da matriz e organização curricular;
- investigar a organização curricular da Escola a partir da interlocução com os sujeitos envolvidos no processo formativo da ENAJUM;
- analisar como se dá a dinâmica curricular da Escola e se esta é coerente com o perfil profissiográfico dos Magistrados;
- propor, no processo interventivo da pesquisa, uma matriz curricular por competência que atenda ao perfil profissiográfico que foi mapeado.

Desenvolver os objetivos propostos nesta pesquisa possibilitará às pesquisadoras a produção de materiais escritos, o

desenvolvimento de práticas interventivas voltadas às questões profissiográficas e curriculares, bem como para a educação superior no âmbito da Faculdade de Educação e do Instituto de Psicologia.

Com a pesquisa busca-se a concretização de práticas acadêmicas referenciadas pela associação entre ensino-pesquisa-extensão, contribuindo, assim, para o desenvolvimento de ações formativas, a partir da relação universidade e ENAJUM, com o intuito de fomentar processos inovadores no que se refere à configuração e/ou reconfiguração do perfil profissiográfico de ministros e juízes e das questões curriculares da escola.

A execução desse projeto está sendo fomentada pelo Superior Tribunal Militar -via ENAJUM, e será realizada pela Universidade de Brasília – UnB, por intermédio da Faculdade de Educação. A Universidade contará com a participação da sua Fundação de Apoio para a gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do Projeto.

V. Relação entre as Partes:

O Projeto é dividido em fases, cada uma tendo suas tarefas específicas, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente Termo.

As atividades e produtos das atividades poderão variar conforme determinar o desenvolvimento e o rumo das pesquisas e soluções a serem alcançadas. As alterações, que impliquem em modificação de valores e vigência do Projeto, deverão ser realizadas de comum acordo entre os partícipes.

O detalhamento ou modificação de formato de resultados esperados não demandará a alteração no Termo de Execução Descentralizada ou no Plano de Trabalho.

A transferência de recursos é de responsabilidade da UG: 060025/00001 – STM Setorial de Orçamento e de Programação Financeira, de acordo com o cronograma de desembolso, e a autorização da unidade responsável pelo acompanhamento do projeto.

O desenvolvimento das atividades é compartilhado, conforme o Plano de Trabalho. Cabe à ENAJUM alocar servidores para a realização das atividades programadas; a UnB cabe selecionar e alocar pesquisadores, correspondentemente.

A Prestação de Contas é de responsabilidade da UnB.

Parágrafo Único: As diferenças eventualmente encontradas na condução dos trabalhos serão resolvidas por consenso entre os partícipes.

As partes acatam e se comprometem a cumprir o disposto neste Termo de Execução Descentralizada, sujeitando-se às normas do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, da Portaria Conjunta nº 8, de 7 de novembro de 2012, aos princípios aplicáveis à administração pública, e no que couber a Lei nº 8.666/1993, a Lei 10.973/04 e a Lei 8.248/91 e suas alterações.

VI. Obrigações dos Partícipes:

Competirá ao Superior Tribunal Militar:

- a. Fornecer subsídios para a execução do Plano de Trabalho;
- b. Designar responsável para acompanhar as atividades do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, mediante nomeação a ser publicada em Portaria da Diretoria-Geral do STM;
- c. Acompanhar, orientar e supervisionar a implantação das ações para a realização do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, visando a correta utilização dos recursos e a realização das metas e etapas aprovadas no Plano de Trabalho;
- d. Notificar a UnB, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada;
- e. Aprovar, mediante prévia análise, a execução do objeto;
- f. Descentralizar os créditos orçamentários e os recursos financeiros mediante a entrega de produtos previamente acordados entre as partes;
- g. Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, antes do seu término, bem como ser denunciado unilateralmente ou em comum acordo entre os partícipes, mediante notificação por escrito;
- h. Efetuar a transferência dos recursos financeiros, previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Execução e Desembolso constante do Plano de Trabalho, desde que constatado o cumprimento integral pela UnB da etapa programada;
- i. Exigir que a implementação do objeto deste Termo guarde conformidade com as exigências descritas no Plano de Trabalho;
- j. Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das atividades objeto deste Termo;
- k. Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- l. Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo.

Competirá a Universidade de Brasília (UnB):

- a. Utilizar os recursos recebidos em razão do presente Termo de Execução Descentralizada no estrito cumprimento de seu objeto;
- b. Promover a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado pelo STM;
- c. Alocar professores, especialistas e bolsistas necessários ao desenvolvimento das diversas fases e etapas previstas no Plano de Trabalho;
- d. Aplicar os recursos repassados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada;

e. Facilitar, a qualquer tempo, o livre acesso de técnico do STM, especialmente designado, ao local da realização do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, à documentação pertinente à sua execução, e a todos os atos, fatos e lugares relacionados direta ou indiretamente com o objeto, inclusive disponibilizando aos agentes públicos encarregados do controle interno e externo os dados e elementos solicitados, quando em missão de acompanhamento ou auditoria;

f. Informar à ENAJUM sobre qualquer situação que dificulte a realização do objeto deste Termo de Execução Descentralizada;

g. Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados, de que tratam este Termo de Execução Descentralizada, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas do gestor do contrato e do STM;

h. Restituir ao STM, conforme legislação vigente, o valor descentralizado, nos casos legalmente previstos, bem como os eventuais saldos verificados ao final da execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho;

i. Enviar ao STM, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do encerramento da vigência, a prestação de contas final que será constituída dos seguintes documentos:

1. Declaração de realização do objeto deste Termo de Execução Descentralizada.

2. Relatório técnico com o detalhamento das atividades realizadas.

3. Relação dos serviços prestados.

4. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se houver.

5. Termo de Compromisso por meio do qual a UnB está obrigada a manter os documentos relacionados a este Termo de Execução Descentralizada pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data em que for aprovada a Prestação de Contas.

j. Realizar a Transferência de tecnologias e do conhecimento das atividades realizadas, aos profissionais e técnicos indicados pelo STM no prazo do cronograma de execução das atividades constantes no presente plano de trabalho;

k. Observar, quando da execução de despesas com os recursos do Termo de Execução Descentralizada as disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações, especialmente em relação à licitação e contrato, inclusive a modalidade de licitação prevista na Lei 10.520, de 17 de julho de 2007, no Decreto 8.180, de 30 de dezembro de 2013; e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

l. Prestar informações, fornecer dados e apoiar as ações necessárias ao pleno desempenho da fiscalização a cargo da ENAJUM; e

m. Entregar os produtos elencados no item 2.5 do Projeto de pesquisa.

VII. Possibilidade de Aditamento:

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

VIII. Denúncia e Rescisão:

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser rescindido por ambas as partes, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

IX. Previsão Orçamentária:

A despesa ocorrerá a cargo do Programa de Trabalho: 167545 CAREHU, encargo 10.07.08.09.009 – TED - Convênio com a UnB. Recursos da Ação: **R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).**

X. Acompanhamento e Fiscalização

As partes designarão servidores titulares e suplentes para acompanharem e fiscalizarem a fiel execução do presente Termo, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de celebração do TED, por meio de portaria específica ou ato específico, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, observado o previsto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/2020.

O acompanhamento e avaliação da execução do objeto pactuado ocorrerá de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Trabalho do presente Termo.

XI. Cronograma de Desembolso

As transferências financeiras contidas no cronograma de desembolso estão atreladas ao cumprimento das fases de execução e/ou entrega dos produtos.

Programa de Trabalho/ Projeto / Atividade:	Natureza de Despesa			Descentralização			
	Fonte	Especificação	Código	2021			2022
167545 - CAREHU 10.07.08.09.009 – TED - Convênio com a UnB	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	2º trimestre R\$ 40.000,00	3º trimestre R\$ 25.200,00	4º trimestre R\$ 25.000,00	1º trimestre R\$ 25.000,00
				Total			R\$ 85. 200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)

Custos Indiretos UnB	Valor Total
10%	R\$ 9.600,00
Despesas Administrativas Fundação de Apoio	Valor Total
10%	R\$ 9.600,00
Total do Projeto	R\$ 115.200,00

XII. Vigência

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por até 12 (doze) meses de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

XIII. Da Publicação do Termo de Execução Descentralizada

Este Termo de Execução Descentralizada será publicado no Diário Oficial da União, o que será providenciado pelo Superior Tribunal Militar.

XIV. Foro

De comum acordo, os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

XV. Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2021

1. Dados cadastrais da unidade descentralizadora

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Superior Tribunal Militar

Nome da autoridade competente: Luis Carlos Gomes Mattos

Número do CPF: 175.267.527-49

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de

Magistrados da Justiça Militar da União - ENAJUM

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 060025/00001 - STM - Setorial de Orçamento e de Programação Financeira.

2. Dados cadastrais da unidade descentralizada

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: Márcia Abrahão Moura

Número do CPF: 334.590.531-00

b. **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília - UnB

3. Objeto:

Investigar as questões curriculares em uma perspectiva de pesquisa-ação, com a finalidade de auxiliar na construção da Matriz Curricular da Escola.

4. Descrição das ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED

Ações	Metas de entrega
Apresentação da Proposta de pesquisa para equipe da ENAJUM	Mês 1
Alinhamento e entrega do plano de ação	Mês 2
Área de Psicologia – realização de entrevistas comportamentais e grupos focais para elaboração do perfil profissiográfico e delimitação das competências do cargo. Descrição das competências e dos componentes da profissiografia e elaboração do instrumento/escala para aplicação a todos os magistrados ocupantes do cargo.	Meses 3 e 4
Área de Educação – primeira etapa da pesquisa-ação – aplicação do instrumento de coleta de dados para análise dos princípios éticos, educacionais e didáticos pedagógicos que embasam uma matriz curricular.	
Área de Psicologia – Aplicação do questionário/escala elaborado para mapeamento das competências e identificação do nível de domínio e importância para alcance dos objetivos do cargo. Elaboração da Profissiográfica do Cargo e da matriz de competências vinculada ao cargo. Descrição dos <i>gaps</i> atuais de competência.	Meses 5 e 6
Área de Educação – Análise dos dados e apresentação dos resultados referente aos princípios.	
Área de Educação – Intervenção no contexto escolar para construção da dinâmica curricular da Escola, através da definição das áreas temáticas e eixos articuladores.	Meses 7 e 8
Área de Educação – Elaboração das orientações teóricas metodológicas referentes à Matriz Curricular da Escola	Meses 9 e 10
Área de Educação – Apresentação preliminar da Matriz Curricular da Escola. Revisão metodológica e pedagógica da matriz de acordo com as devolutivas da equipe envolvida (coleta de dados por meio das devolutivas).	Meses 10 e 11
Elaboração e entrega do relatório final da pesquisa-ação e da Matriz Curricular da Escola.	Mês 12
Reuniões mensais com a equipe técnica da ENAJUM para aplicação da Matriz Curricular às práticas pedagógicas da Escola	Meses 13 ao 15

5. Justificativa e motivação para celebração do TED

Conforme o item IV do presente Termo

6. Subdescentralização

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. Formas possíveis de execução dos créditos orçamentários:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária

específica, disponível no SIOP.

8. Custos indiretos (art. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

9. Cronograma Físico-Financeiro

Metas	Descrição do produto pactuado/Controle de entrega	Período de entrega do produto pactuado	Valor da descentralização	Percentual de execução do TED (cumulativo)
META 1	Entrega do Plano de Ação por meio de reunião entre o GT Organização Curricular da ENAJUM e os pesquisadores da UnB onde serão elucidadas as etapas do desenvolvimento do trabalho da equipe de pesquisadores e alinhados procedimentos de interação entre a ENAJUM e UnB	2º Trimestre de 2021	R\$ 40.000,00	25%
META 2	Apresentação da Matriz de Competências vinculadas aos cargos de Magistrados e Ministros da JMU e descrição dos gaps atuais de competência por meio de entrega de Relatório de Execução das Atividades e reunião de alinhamento entre o GT Organização Curricular da ENAJUM e os pesquisadores da UnB	3º Trimestre de 2021	R\$ 25.200,00	50%
META 3	Apresentação das orientações teóricas metodológicas referentes à Matriz Curricular da Escola por meio de entrega de Relatório de Execução das Atividades e reunião de alinhamento entre o GT Organização Curricular da ENAJUM e os pesquisadores da UnB	4º Trimestre de 2021	R\$ 25.000,00	75%
META 4	Entrega do relatório final da pesquisa-ação e da Matriz Curricular da Escola por meio de entrega de Relatório de Execução das Atividades e reunião de alinhamento entre o GT Organização Curricular da ENAJUM e os pesquisadores da UnB	1º Trimestre de 2022	R\$ 25.000,00	100%

10. Cronograma de desembolso

Mês/Ano	Valor
2º Trimestre de 2021	R\$ 40.000,00
3º Trimestre de 2021	R\$ 25.200,00
4º Trimestre de 2021	R\$ 25.000,00
1º Trimestre de 2022	R\$ 25.000,00

11. Plano de Aplicação Consolidado - PAD

Código da natureza da despesa	Custo indireto	Valor previsto
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39	Não	R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

12. Proposição

Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

13. Aprovação

Gen Ex Luis Carlos Gomes Mattos
Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 18:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 07/06/2021, às 19:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2207154** e o código CRC **7085543C**.



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/DIREG/DIRAD/COLIC/SECOT

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2021

1. Dados cadastrais da unidade descentralizadora

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Superior Tribunal Militar

Nome da autoridade competente: José Carlos Nader Motta

Número do CPF: 415.392.657-49

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de

Magistrados da Justiça Militar da União - ENAJUM

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 060025/00001 - STM - Setorial de Orçamento e de Programação Financeira.

2. Dados cadastrais da unidade descentralizada

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: Márcia Abrahão Moura

Número do CPF: 334.590.531-00

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília - UnB

3. Objeto:

Investigar as questões curriculares em uma perspectiva de pesquisa-ação, com a finalidade de auxiliar na construção da Matriz Curricular da Escola.

4. Descrição das ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED

Ações	Metas de entrega
Apresentação da Proposta de pesquisa para equipe da ENAJUM	Mês 1
Alinhamento e entrega do plano de ação	Mês 2
Área de Psicologia - realização de entrevistas comportamentais e grupos focais para elaboração do perfil profissiográfico e delimitação das competências do cargo.	
Descrição das competências e dos componentes da profissiografia e elaboração do instrumento/escala para aplicação a todos os magistrados ocupantes do cargo.	Meses 3 e 4

Área de Educação – primeira etapa da pesquisa-ação – aplicação do instrumento de coleta de dados para análise dos princípios éticos, educacionais e didáticos pedagógicos que embasam uma matriz curricular.	
Área de Psicologia – Aplicação do questionário/escala elaborado para mapeamento das competências e identificação do nível de domínio e importância para alcance dos objetivos do cargo.	
Elaboração da Profissiográfica do Cargo e da matriz de competências vinculada ao cargo. Descrição dos <i>gaps</i> atuais de competência.	Meses 5 e 6
Área de Educação – Análise dos dados e apresentação dos resultados referente aos princípios.	
Área de Educação – Intervenção no contexto escolar para construção da dinâmica curricular da Escola, através da definição das áreas temáticas e eixos articuladores.	Meses 7 e 8
Área de Educação – Elaboração das orientações teóricas metodológicas referentes à Matriz Curricular da Escola	Meses 9 e 10
Área de Educação – Apresentação preliminar da Matriz Curricular da Escola. Revisão metodológica e pedagógica da matriz de acordo com as devolutivas da equipe envolvida (coleta de dados por meio das devolutivas).	Meses 10 e 11
Elaboração e entrega do relatório final da pesquisa-ação e da Matriz Curricular da Escola.	Mês 12
Reuniões mensais com a equipe técnica da ENAJUM para aplicação da Matriz Curricular às práticas pedagógicas da Escola	Meses 13 ao 15

5. Justificativa e motivação para celebração do TED

Conforme o item IV do TED

6. Subdescentralização

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. Formas possíveis de execução dos créditos orçamentários:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. Custos indiretos (art. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

9. Cronograma Físico-Financeiro

Metas	Descrição do produto pactuado/Controle de entrega	Período de entrega do produto pactuado	Valor da descentralização	Percentual de execução do TED (cumulativo)
META 1	Entrega do Plano de Ação por meio de reunião entre o GT Organização Curricular da ENAJUM e os pesquisadores da UnB onde serão elucidadas as etapas do desenvolvimento do trabalho da equipe de pesquisadores e alinhados procedimentos de interação entre a ENAJUM e UnB	2º Trimestre de 2021	R\$ 40.000,00	25%
META 2	Apresentação da Matriz de Competências vinculadas aos cargos de Magistrados e Ministros da JMU e descrição dos <i>gaps</i> atuais de competência por meio de entrega de Relatório de Execução das Atividades e reunião de alinhamento entre o GT Organização Curricular da ENAJUM e os pesquisadores da UnB	3º Trimestre de 2021	R\$ 25.200,00	50%
META 3	Apresentação das orientações teóricas metodológicas referentes à Matriz Curricular da Escola por meio de entrega de Relatório de Execução das Atividades e reunião de alinhamento entre o GT Organização Curricular da ENAJUM e os pesquisadores da UnB	4º Trimestre de 2021	R\$ 25.000,00	75%
META 4	Entrega do relatório final da pesquisa-ação e da Matriz Curricular da Escola por meio de entrega de Relatório de Execução das Atividades e reunião de alinhamento entre o GT Organização Curricular da ENAJUM e os pesquisadores da UnB	1º Trimestre de 2022	R\$ 25.000,00	100%

10. Cronograma de desembolso

Mês/Ano	Valor
2º Trimestre de 2021	R\$ 40.000,00
3º Trimestre de 2021	R\$ 25.200,00
4º Trimestre de 2021	R\$ 25.000,00
1º Trimestre de 2022	R\$ 25.000,00

11. Plano de Aplicação Consolidado - PAD

Código da natureza da despesa	Custo indireto	Valor previsto
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39	Não	R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

12. Proposição

Liliane Campos Machado
Coordenadora do Projeto

Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

13. Aprovação

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral do STM



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Campos Machado, Usuário Externo**, em 12/05/2021, às 20:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 20:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 26/05/2021, às 17:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

2192673 e o código CRC **EA0F2749**.

2192673v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)